

PUBLICADO

Extrema, 08 / 09 / 2021

DECRETO Nº 4.076

DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Inclui dispositivos no Decreto Municipal nº. 3.105, de 23 de janeiro de 2017, que *‘dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal’*, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO decisão proferida pelo egrégio TJMG nos autos da **Ação nº. 1.0251.14.000417-6/004**, pela qual judicialmente se determinou que o Município considere a data do indeferimento do requerimento administrativo, para fins de todo e qualquer cálculo a ser realizado, relacionado à efetivação do benefício previdenciário;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

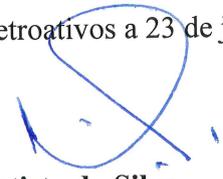
DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.105, de 23 de janeiro de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único - Nos termos da decisão proferida pelo TJMG nos autos da **Ação nº. 1.0251.14.000417-6/004**, a implementação do benefício mencionado no *caput*, para todos os efeitos, deverá considerar a data do indeferimento do requerimento administrativo junto ao PrevExtrema.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2017.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -